



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1546/2019

Maringá, 02 de setembro de 2019.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao Parque Florestal dos Pioneiros - Bosque II, localizado na área urbana de Maringá, <http://www2.maringa.pr.gov.br/turismo/?cod=atrativos-turisticos/32>, considerado uma floresta urbana e declarado por Lei Municipal n. 1556/82, como "Área de Preservação Ambiental", e que abrange 59 hectares e representa 17,9% da área total da bacia hidrográfica do córrego Cleópatra.

Está localizado em anel central do perímetro urbano da cidade de Maringá, na região noroeste do estado do Paraná e mesmo devido a sua localização central, de fácil acesso, o parque é fechado à visitação pública.

Conta com 3,3 quilômetros de pista de caminhada em seu entorno, onde foram instalados 128 postes ornamentais e luminárias. Praticantes de esporte e exercícios físicos dispõem de mais segurança e conforto em atividades noturnas no local.

Por tal razão, decline o quanto segue:

- 1 - como é feita a gestão administrativa e ambiental do referido Parque;
- 2 - se há previsão para a implantação de novos aparelhos públicos no entorno daquele local para que o contribuinte encontre ali mais comodidade no seu lazer;
- 3 - como é feito o controle de poluição no entorno do parque, sobretudo em relação à existência de descargas de esgoto e águas pluviais que levem detritos e poluentes para o interior daquela unidade ambiental;
- 4 - se há projetos públicos ou em parceria para a melhoria da água que corre no Ribeirão Moscadós, que atravessa aquele parque;
- 5 - como é feito o manejo dos animais ali existentes;
- 6 - se há levantamento e estatística da flora e fauna local e seu impacto no meio ambiente; se há presença de espécies invasoras que possam danificar o eco-sistema ali instalado; se há proliferação desordenada de animais silvestres; se acontecem fugas de animais para outras áreas da cidade; e se há interação entre os animais e as residências e comércios vizinhos ao Bosque;
- 7 - se há controle sobre vetores e doenças no local e quais doenças podem ser transmitidas pelos animais e insetos encontrados no parque e quais são os procedimentos profiláticos adotados;
- 8 - se o local é monitorado e vigiado por servidores municipais e se há alguma forma de controle interno em relação ao acesso de pessoas estranhas;
- 9 - se há possibilidade de serem implementadas atividades de eco-turismo naquele local, com acompanhamento de monitores tanto do serviço público como por estagiários ou em convênio com faculdades locais;
- 10 - se a água que flui naquele ribeirão tem controle sanitário e se é de boa qualidade pelo critério ambiental, bem como se os mananciais estão sendo protegidos;
- 11 - se a flora e fauna do local estão sendo monitorados, controlados na sua proliferação e restaurados no aspecto ecológico.

12 - se há controle sobre o acesso de pessoas à cachoeira existente no interior do Bosque;

13 - se o local tem potencial para ser usado para a produção de mudas de árvores e outras plantas nativas;

14 - se é possível o acesso às partes internas do Horto Florestal, se as trilhas estão preservadas e se há deposição de entulhos, árvores caídas ou outros materiais;

15 - se a Municipalidade tem algum projeto para aquele parque, seja próprio ou através de alguma instituição de ensino da cidade, que propicie maior aproveitamento turístico ou como área de ensino e pesquisa ambiental.

Atenciosamente, Vereador Professor Niero.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 06/09/2019, às 13:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0147463** e o código CRC **60AC4C18**.